



2905

2905

Ofício nº 3221/2015-GAPRE

Maringá, 22 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 762/2015, apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 9.352/2012, que assegura transporte coletivo gratuito às crianças e adolescentes portadores de patologias crônicas, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Ao GAPRE

Processo nº 57414/2015 – CAMARA MUNICIPAL DE MARINGA

Referência: Requerimento nº 762/2015

Quanto ao solicitado temos a informar que a Lei Municipal nº9.352/2012 está sendo cumprida pela Empresa Concessionária, para obtenção do referido benefício se faz necessário que o solicitante se desloque até a empresa munidos dos documentos pessoais e um laudo médico contendo o Código Internacional da Doença (CID), o laudo será avaliado por um médico da empresa e se o mesmo apresentar as patologias citadas na lei será disponibilizado a gratuidade ao solicitante.



Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015

Maringá, 01 de setembro de 2015.

Camila
Camila de Oliveira Zari
Coordenadora de Transporte
Coletivo Decreto 2460/2014
02/09/15